DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TARABAI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
PODER LEGISLATIVO DE TARABAI	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO DE TARABAI

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 1566 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá outras providências."

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167, § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 115.945,54 (Cento e quinze mil novecentos e quarenta e cinco reais cinqüenta e quatro centavos), para fazer face as despesas com a execução da conclusão da Construção do Ginásio de Esportes, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação abaixo detalhado:

02 Executivo

02.12 Cultura e Esportes

278120010.1.014000 – Investimentos no Setor de Cultura e Esportes

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS FEDERAIS -VINCULADOS

Valor.....R$ 115.945,54

Artigo 2.º - A cobertura do crédito especial desta Lei, será pela anulação parcial da dotação orçamentária abaixo indicada, nos termos da Lei Federal n° 4.320/64:

02 Executivo

02.09 Serviços Municipais

154520007.2.023000 – Manutenção da Iluminação Pública

3.3.90.39.00.0000 – Serviços de Terceiros-P.Juridica

Fonte de Recursos: 01 – TESOURO

FICHA 148.....
R$ 115.945,54

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Tarabai na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Prefeitura Municipal

LEI Nº 1567 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe Sobre: Revisão anual dos subsídios dos Vereadores da Câmara do Município de Tarabai e da outras providências.

Autoria Mesa da Câmara dos Vereadores do Município de Tarabai(SP).

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1° - Fica concedido revisão anual nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, sobre os subsídios dos vereadores do Município de Tarabai, no percentual de 2,99%(dois inteiros e noventa e nove décimos).

PARAGRAFO ÚNICO – O subsidio dos Vereadores do Município de Tarabai terá atualização anual de acordo com o IPC (FIPE) – Índices de preços ao consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicos).

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Fevereiro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Prefeitura Municipal

LEI Nº 1568 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe Sobre: Revisão anual dos salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal e da outras providências.

Autoria Mesa da Câmara dos Vereadores do Município de Tarabai(SP).

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarabai, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

ARTIGO 1° - Fica concedido revisão anual nos termos do artigo 37 inciso X da Constituição Federal, no percentual de 2,99%(dois inteiros e noventa e nove décimos) sobre a remuneração dos servidores públicos do Poder Legislativo de Tarabai(SP).

PARAGRAFO ÚNICO – A remuneração dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Tarabai terá atualização anual de acordo com o IPC(FIPE) – Índice de preços ao consumidor (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

ARTIGO 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de Fevereiro de 2019.

ARTIGO 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS

Secretaria Prefeitura Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: VERSATILE CONSULTORIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI EPP.

PROCEDIMENTO LICITATORIO Nº 048/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 017/2018

PRORROGAÇÃO: 30(Trinta)Dias

DATA DA ASSINATURA : 14/01/2019.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA - Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE TARABAI-SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2018.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.

CONTRATADA: ATACADÃO MARACAI ALIMENTOS LTDA EPP.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto proceder o equilíbrio econômico-financeiro do item (Açucar Cristal) e item (Feijão carioquinha) da Ata de Registro de Preços oriunda do Processo Licitatório nº 024/2018, Pregão Presencial nº 006/2018. Tarabai, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA- Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE TARABAI

Licitações e Contratos | **Aviso de Licitação**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARABAI

Av. Prefeito Waldemar Calvo, nº 2325 fone/fax – (018)-3289-1155
CEP 19.210.000 CNPJ 02 654 335/0001 - 59 contato@camaratarabai.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº. 01/2019

Pelo presente Edital, a Câmara Municipal de Tarabai, faz saber que se encontra aberta a ***Carta Convite 01/2019***, para Contratação de uma empresa especializada na Administração e Gerenciamento de Fornecimento de Documentos de Legitimação (Cartões Eletrônicos, Magnéticos ou outros de Tecnologia Adequada), para os 7(sete) servidores.

A abertura dos envelopes de habilitação e propostas se dará no dia 22 **de Fevereiro de 2019, às 9h30 horas** e será regido pelas Leis 8.666/93, lei 8.883/94 e modificações posteriores.

Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até as 8h30min na Secretaria da Câmara Municipal.

Os recursos orçamentários alocados para a presente licitação são os constantes na rubrica: classificação funcional programática: Dotação 3.3.90.39.40.00.00 – Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – Desdobramento 613 – Programa de Alimentação do Trabalhador.

O valor estimado deste certame será de até R$ 4.200,00(quatro mil e duzentos reais), mensais.

Tarabai, 13 de Fevereiro de 2019.

Marcos Aparecido do Nascimento
Presidente